



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 287/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 054/2023/SCL, constante do Processo Nº 2022/12/8136;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 144509-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/12/8136**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA**, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2023.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde, interina